



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº 439/2017.

Ementa: Denomina Prédio Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no preceito do art. 71, § 1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Lopes da Silva, o Cemitério Público de Lagoa do Carro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa do Carro, 12 de abril de 2017.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita